

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI



DESPESAS INDIRETAS DA SEDE						
TIPO	DESCRIÇÃO	TAXA				
AC DF	administração central	5.50%				
DF	despesas financeiras	1.39%				
R S+G	riscos ou eventuais	1.27%				
S+G	seguros + garantias	1.00%				

BENEFÍCIOS				
TIPO	DESCRIÇÃO		TAXA (%)	
I	tributos (a+b+c)			4.65%
	a) COFINS		%	3.00%
	b) PIS		%	0.65%
	c) ISS		%	1.00%
	d) CPRB**		%	0.00%
L	lucro		%	8.96%

CÁLCULO DO BDI*				
FÓRMULA				
$BDI = \{[(1 + AC + S + G + R)^*(1 + DF)^*(1 + L)]/(1 - I)\} - 1$				
A fórmula para estipulação da taxa de BDI estimado adotado é a mesma que				
		la taxa de BDI estimado adotado é a mesma que das tabelas contidas no Acórdão nº 2.622/2013 —TCIJ – Plenário		
		das tabelas contidas no Acórdão nº 2.622/2013		
		das tabelas contidas no Acórdão nº 2.622/2013		
foi aplicada par	a a obtenção	das tabelas contidas no Acórdão nº 2.622/2013 −TCU − Plenário		
foi aplicada par	a a obtenção	das tabelas contidas no Acórdão nº 2.622/2013 −TCU − Plenário		
foi aplicada par	a a obtenção	das tabelas contidas no Acórdão nº 2.622/2013 −TCU − Plenário		

Observações:

^{**}Conforme orientações do TCU, publicadas no guia ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DE OBRAS PÚBLICAS, a CPRB (Contribuição Previdenciária Sobre a Receita Bruta) deve ser incluída no cálculo do BDI de orçamentos que consideram a desoneração da folha de pagamentos.

TÉCNICO RESPONSÁVEL:	CARIMBO	ASSINATURA DO COORDENADOR DA CBR ENGENHARIA	CARIMBO

^{*}Orçamento não desonerado